



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

quarta-feira, 24 de abril de 2013

Ano II - Edição nº 00055

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

<http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
798A1422D58F47E25E974253B0F94337

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- Decreto de N° 050, de 24 de Abril de 2013 - Exonera Membros do Conselho Municipal da Juventude (COMJUV)"
- Decreto nº 051, de 24 de Abril de 2013 - Nomeia os Membros do Conselho Municipal da Juventude (COMJUV).
- Decreto nº 052, de 24 de Abril de 2013 - Convoca a II Conferência Municipal de Educação de Cordeiros e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO DE Nº 050, DE 24 DE ABRIL DE 2013

“Exonera Membros do Conselho Municipal da Juventude (COMJUV)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL DE Nº 532/2010.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados os membros do Conselho Municipal da Juventude – COMJUV, com seus Titulares e respectivos Suplentes com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Secretaria Municipal de Finanças

Mariana Maria de Abreu - (Titular)

Clériston Ricardo de Oliveira - (Suplente)

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Ademário Silva Sousa - (Titular)

Editéia Miranda de Sousa - (Suplente)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Pastoral da Juventude

Ana Paula de Almeida Silva - (Titular)

Marinéia de Jesus Silva - (Suplente)

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



ART. 2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 24 de abril de 2013.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

DECRETO DE Nº 051, DE 24 DE ABRIL DE 2013

“Nomeia os Membros do Conselho Municipal da Juventude (COMJUV)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL DE Nº 532/2010.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal da Juventude – COMJUV, com seus Titulares e respectivos Suplentes com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Maurícia Francisca de Souza - (Titular)

Humberto Caíres Salomão - (Suplente)

Secretaria Municipal de Saúde

Cássio Leres Salomão - (Titular)

Luana Andrade Santos - (Suplente)

Secretaria Municipal de Finanças

Clériston Ricardo de Oliveira - (Titular)

Bruno Farlen Viana Salmão - (Suplente)

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Sergio Cordeiro da Silva - (Titular)

Rivael José do Carmo - (Suplente)

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

UJS - União da Juventude Socialista de Cordeiros

Leonardo Luiz Fernandes Pereira (Titular)

Juscelino Cordeiro da Silva (Suplente)

Pastoral da Juventude

Tamilis de Jesus Silva- (Titular)

Anderson Jesus Pereira- (Suplente)

UMESC – União Municipal dos Estudantes Secundaristas de Cordeiros

Ângela Dias Pereira - (Titular)

Marilton Soares Correia - (Suplente)

Clube dos Desbravadores

Marina do Nascimento Luz – (Titular)

Márcia Dias de Oliveira – (Suplente)

ART. 2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 24 de abril de 2013.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO Nº 052, de 24 de Abril de 2013

Convoca a II Conferência Municipal de Educação de CORDEIROS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, Edvar Ribeiro da Silva**, no uso de suas atribuições e em consonância com a Portaria nº 1.410 de 3 de dezembro de 2012, que convoca a II Conferência Nacional de Educação – CONAE 2014,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Educação de Cordeiros, a realizar-se nos dias 27 e 28 de Maio de 2013, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A II Conferência Municipal de Educação de Cordeiros é etapa integrante das Conferências Estadual e Nacional de Educação e realizará seus trabalhos a partir do tema central: O PNE NA ARTICULAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração.

Art. 3º Na II Conferência Municipal de Educação de Cordeiros serão discutidos os seguintes eixos:

- EIXO I** – O Plano Nacional de Educação e o Sistema Nacional de Educação Organização e Regulação;
- EIXO II** – Educação e Diversidade: Justiça Social, Inclusão e Direitos Humanos;
- EIXO III** – Educação, Trabalho e Desenvolvimento Sustentável: Cultura, Ciência, Tecnologia, Saúde e Meio Ambiente;
- EIXO IV** – Qualidade da Educação: Democratização do Acesso, Permanência, Avaliação, Condições de Participação e Aprendizagem;
- EIXO V** – Gestão Democrática, Participação Popular e Controle Social;
- EIXO VI** – Valorização dos Profissionais da Educação: Formação, Remuneração, Carreira e Condições de Trabalho;
- EIXO VII** – Financiamento da Educação, Gestão, Transparência e Controle Social dos Recursos.

Art. 4º A II Conferência Municipal de Educação de Cordeiros será coordenada pela **Secretaria Municipal de Educação** e pela comissão organizadora, composta pelos seguintes membros, representantes dos segmentos:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

Patrícia Fernandes Neto
Gletheane Silva Caires e Silva

II - Representantes dos Gestores Escolares:

Laudicéia Maria Cordeiro do Nascimento
Silvina Francisca de Souza Silva

III – Representantes dos trabalhadores/as da Educação Municipal:

Carla Alves Novaes de Oliveira
Mariana Gusmão da Silva

IV – Representantes dos Conselhos Municipais de Educação e FUNDEB:

Walter Douglas Santos Gomes
Cíntia Paula Camargo Santos Cordeiro

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



V – Representantes dos pais/mães:

Elisabete de Oliveira Alves
Marinêz Luz da Silva Nascimento

VI – Representantes dos Estudantes:

Luciene Maria de Jesus
Mônica Mota Trindade

Art. 5º Fica o Secretário de Educação, o senhor Norislei Avelino do Nascimento, autorizado a:

I – aprovar e fazer publicar o Regulamento da II Conferência Municipal de Educação de Cordeiros, após apreciação pelo Conselho Municipal de Educação;

II – exercer a coordenação executiva da II Conferência Municipal de Educação de Cordeiros; e

III - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS, em 24 de abril de 20123.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

NORISLEI AVELINO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação